



Secretaria Administrativa

Portaria

## PORTARIA Nº 50/2019

Suspende o expediente forense e prorroga os prazos vencíveis no dia 28 de janeiro de 2019, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o problema hidráulico ocorrido nesta madrugada, 27/01, com o rompimento do encanamento principal que abastece todo o edifício sede da Seção Judiciária de Pernambuco, provocando inundação em vários andares e a consequente avaria no sistema elétrico e paralisação dos sistemas informatizados.

CONSIDERANDO a impossibilidade de religamento imediato e reestabelecimento dos sistemas mencionados, apesar do empenho e esforços empreendidos pela equipe de Administração Predial e TI desde as primeiras horas da manhã após o ocorrido;

### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense na Seção Judiciária de Pernambuco no dia 28 de janeiro de 2019.

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais vencíveis em dia 28/01/2019, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As deliberações desta portaria aplicam-se aos processos físicos e eletrônicos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Recife, em 27 de janeiro de 2019.

Frederico José Pinto de Azevedo  
Juiz Federal  
Diretor do Foro da SJPE

## PORTARIA Nº 51/2019

Suspende o expediente forense e prorroga os prazos vencíveis no dia 29 de janeiro de 2019, na Seção Judiciária de Pernambuco.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o problema hidráulico ocorrido no dia 27/01, com o rompimento do encanamento principal que abastece todo o edifício sede da Seção Judiciária de Pernambuco, provocando inundação em vários andares e a consequente avaria no sistema elétrico e, sobretudo, a paralisação dos sistemas informatizados;

CONSIDERANDO que, apesar do conserto realizado na canalização principal, ainda persiste a impossibilidade de restabelecimento dos sistemas eletrônicos;

CONSIDERANDO a continuidade dos esforços empreendidos pelas